



**REGULAMENTO**  
**I MOSTRA DE DANÇA E DO I SEMINÁRIO DE DANÇA DO DANCEP 2018**

# REGULAMENTO DA I MOSTRA DE DANÇA E DO I SEMINÁRIO DE DANÇA DO DANCEP 2018

## FINALIDADE - O PROPÓSITO DA I MOSTRA E DO I SEMINÁRIO DE DANÇA DANCEP

- Fazer interlocuções com os processos artísticos - pedagógicos desenvolvidos nas escolas de educação básica estadual, rede particular, escolas de dança, cursos universitários de dança, artistas independentes e produções artísticas.
- Aproximar e divulgar pesquisas que pensem o corpo e sua diversidade.
- Promover a formação de espectadores e espectadoras.
- Fomentar a dança em suas múltiplas estéticas no interior da escola.

## 1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA 2018

A **Mostra de Dança Dancep – Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná** é uma realização do Dancep, Escolinha de Arte e do Colégio Estadual do Paraná, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

Parágrafo único: Poderão participar da Mostra estudantes das Escolas Estaduais, Municipais, Particulares do Paraná e demais Estados. Assim como projetos sociais e escolas de dança de todas as estéticas artísticas ou artistas independentes.

## 2. OBJETIVOS

- Promover o encontro de docentes que trabalham com Dança nas escolas e divulgar suas pesquisas artísticas.
- Reunir estudantes advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Dança e seu campo de conhecimento.
- Oportunizar a valorização das ações que se realizam nas diferentes escolas e instituições.
- Divulgar os trabalhos e incentivar a continuidade da prática da Dança pelos envolvidos e pelos demais interessados.

## 3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 – A **Mostra de Dança Dancep – Grupo de Dança Contemporânea** é um evento gratuito, de caráter não competitivo e sem fins lucrativos;

3.2 – Os grupos terão liberdade para apresentar diferentes estilos ou gêneros de Dança, desde que a escolha seja feita no momento das inscrições e aprovada pelos organizadores do evento.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão se inscrever, gratuitamente, quaisquer escolas e artistas independentes que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento.

4.2 - O período de inscrição será de **10 de abril a 10 maio de 2018**, pelos sites [www.dancep.com.br](http://www.dancep.com.br) ou [www.cep.com.br](http://www.cep.com.br).

4.3 – Cada grupo poderá se inscrever com coreografias de até 5 (cinco) minutos de duração cada.

4.4 - É prioritário que os integrantes dos grupos inscritos estejam realmente ligados a uma escola, ou, no caso de artistas independentes, tenham relação com o ensino.

4.5- No ato da inscrição, os interessados deverão anexar arquivo eletrônico, em formato DOC ou DOCX, e preencher todos os itens abaixo relacionados, contendo as seguintes informações:

- Nome do grupo de dança ou projeto.
- Escola (nome completo).
- Nome da direção ou coordenação pedagógica.
- Telefone da escola, celular da direção ou coordenação pedagógica.
- E-mail da escola.
- Número de integrantes.
- Professor/Professora responsável.
- Telefone fixo ou celular do/da responsável do grupo.
- Estilo de dança.
- Título da coreografia, sem abreviaturas.
- Duração da apresentação (máximo 5 min.).
- Informações musicais (título e interprete).
- Nomes dos coreógrafos.
- Um breve resumo sobre o que trata a obra.
- Não há necessidade de apresentação de vídeo sobre o trabalho.
- Ficha Técnica completa dos integrantes da equipe: coreógrafos, dançarinos e equipe técnica, se houver (com nome e sobrenome de cada um e sua função, idade de cada integrante) e pretensão de dia de apresentação.

4.6- Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as danças não poderão ser substituídas sem autorização da equipe do Dancep.

4.7 - Após o encerramento das inscrições, a comissão de organização do evento estabelecerá a ordem das apresentações, que correspondem aos dias **24/05** ou **25/05**, no período da manhã, entre **10h** e **12h**, e no período da tarde, entre **15h** e **17h**.

4.8 - O responsável por cada grupo, ao receber o e-mail confirmando sua participação, **deverá enviar a música da coreografia em formato MP3 ou MP4 para o e-mail da Mostra.**

4.9 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [contato@dancep.com.br](mailto:contato@dancep.com.br)

## 5. DOS GRUPOS

5.1 – Cada grupo deverá ter como representante um professor /coreógrafo, a quem compete:

- Ficar inteiramente responsável pelos integrantes de seu grupo durante a realização do evento.
- Estar presente junto ao controle de som e luz durante a apresentação. Caso seja necessário, pode solicitar o auxílio do técnico do teatro ou de um integrante da equipe da Mostra.
- Acompanhar o grupo do início ao fim da apresentação.

## **6. DAS APRESENTAÇÕES**

6.1 – As apresentações acontecerão do dia **de 21/05 a 26/05, no Auditório Bento Mossurunga CEP – Colégio Estadual do Paraná – Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória - 80030-000 - Curitiba - PR.**

6.2 – Os professores/coreógrafos, acompanhados de seus grupos, deverão chegar com, no mínimo, 60 minutos de antecedência do início da sua apresentação.

6.3 – A ordem das apresentações será escolhida pela comissão organizadora, e avisada por e-mail, após contato com os professores/coreógrafos dos grupos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6.4 – Só será permitida a entrada antecipada no local do evento aos responsáveis, seus grupos e equipe técnica.

6.5 - A entrada no camarim seguirá a ordem de entrada em cena. Após o término da apresentação, o mesmo deverá ser desocupado num prazo de 10 min. para a ocupação do grupo seguinte.

6.6 - A iluminação será padrão, ou seja, a mesma para todos os grupos participantes.

6.7 - Devem ser priorizados adereços de cena e cenários de fácil montagem e desmontagem, respeitando o tempo limite para essa tarefa.

6.8 – A montagem e desmontagem de cenários e iluminação, bem como a retirada de quaisquer outros objetos utilizados na Dança, serão de total responsabilidade dos professores/coreógrafos e de seus grupos, logo após a apresentação ou ao término de todas as apresentações do dia. Não será permitido o uso de animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam pôr em risco a segurança das pessoas ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para a Instituição.

## **7. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL**

7.1 - A **Mostra de Dança Dancep – Grupo de Dança Contemporânea** colocará à disposição dos participantes um palco medindo 15m x 10m (além das coxias), com piso em madeira, com linóleo, estrutura de som, projetor, ciclorama e iluminação.

7.2 - O responsável pelo grupo, se desejar, poderá visitar o local do evento antecipadamente, mediante contato prévio.

7.6 - O transporte e a alimentação dos participantes, caso necessários, serão de responsabilidade dos mesmos.

7.7 – Para melhor fluxo do evento, não será permitida a entrada de acompanhantes que não estejam envolvidos na apresentação, nos espaços de preparação e apresentação.

7.8 - O Teatro do Colégio Estadual do Paraná comporta 800 pessoas sentadas.

7.9 – Durante o dia do evento, os lugares na plateia não serão marcados, valendo, portanto, a ordem de chegada.

7.10 - A organização não se responsabilizará por artigos deixados nas dependências do Teatro e do Colégio Estadual do Paraná.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas, e, ainda, qualquer referência de cunho político-partidário.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento.

9.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, salvo para tirar fotografias, sem flash.

9.3 – Cada participante ou grupo receberá declaração de participação do encontro.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

## **REGULAMENTO DO SEMINÁRIO DE DANÇA**

### **1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO**

O **Seminário de Dança Dancep** é uma realização do Dancep, Escolinha de Arte e do Colégio Estadual do Paraná, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

Parágrafo único: Participarão a convite deste I Seminário de Dança Dancep pesquisadores/as em nível de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado vinculados a instituições públicas e particulares do Estado do Paraná, desde que desenvolvam pesquisas envolvendo as áreas de Dança e Educação) e professores/as da rede pública estadual de educação.

### **2. OBJETIVOS**

– Promover a troca de experiências entre professores/as e alunos/as pesquisadores/as através do diálogo entre a prática pedagógica e produção teórica com enfoque na Dança.

– Abordar o ensino de dança nas escolas a partir de experiências atuais e auto referenciadas e contribuir para a divulgação dessas pesquisas como material de produção pedagógica e/ou artística.

– Reunir professores/as e pesquisadores/as advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Dança e Educação.

– Oportunizar a valorização de ações voltadas para a pesquisa e produção do conhecimento em dança que se realizam nas diferentes escolas e instituições;

- Divulgar os trabalhos de pesquisa e incentivar a continuidade da prática da produção de conhecimento em Dança desenvolvida por professores/as, pesquisadores/as e pelos demais interessados/as.

### **3. DA CARACTERÍSTICA**

3.1 – O **Seminário de Dança Dancep** é um evento gratuito, com o intuito de promover o encontro pedagógico, através da dança, com a troca de diálogo entre pesquisadores/pesquisadoras e professoras/professores convidados e convidadas que desenvolvem pesquisa em Dança na escola.

3.2 – A relação completa das participações nas mesas será divulgada na primeira quinzena do mês de maio.

3.3 – A organização das apresentações em mesas é de responsabilidade da comissão organizadora.

3.4 – A participação para a apreciação das apresentações no seminário se darão através do telefone (41) 3234-5608 ou pelo e-mail [contato@dancep.com.br](mailto:contato@dancep.com.br).

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas, e, ainda, qualquer referência de cunho político-partidário.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento.

7.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, salvo para tirar fotografias, sem flash.

7.3 – Cada participante ou grupo receberá declaração de participação do encontro.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

### **Comissão Organizadora do Evento**

Fernando Nascimento  
Adriana Teles  
Tatiana Araújo  
Thiago Fernandes  
Tatiana Araújo  
Sabrina Khishna  
Isys Caldas

Curitiba, 09 de abril de 2018.